



**PORTARIA Nº 16/2020/PROGRAD, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Divulga os resultados dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial referentes à confirmação presencial das matrículas da **sexta à nona chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - primeira edição de 2020.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP),
- a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
- a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,
- o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,
- a ADPF nº 186/2012,
- a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017,
- a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015,
- a Recomendação CNMP nº 41, de 9 de agosto de 2016,
- o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017,
- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,
- o Edital Prograd nº 77/2019, de 29 de novembro de 2019,
- a Portaria nº 04/2020/Prograd, de 23 de janeiro de 2020, e
- o Edital Prograd nº 22/2020, de 11 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os resultados dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial realizados no dia 14 de março de 2020, por ocasião da confirmação presencial das matrículas da **sexta à nona chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - primeira edição de 2020.

**Art. 2º** Os resultados constam do **Quadro I**, identificando, por número de matrícula, curso e reserva de vaga, os candidatos avaliados pela Comissão de Verificação – Cota para Negros.

§1º Os procedimentos de validação são regulados pelo Edital Prograd nº 77/2019, pela Portaria nº 04/2020/Prograd e pelo Edital Prograd nº 22/2020.

§2º Todos os candidatos relacionados nesta portaria foram convocados para matrícula por meio das reservas L2 e L6 e se apresentaram à Comissão de Verificação – Cota para Negros, para fins de validação da condição de beneficiários das respectivas reservas de vagas, ou já tiveram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



o termo de autodeclaração étnico-racial validado em procedimento análogo, realizado pela UFOP, conforme previsto pelo Edital Prograd n° 77/2019, pela Portaria n° 04/2020/Prograd e pelo Edital Prograd n° 22/2020.

**Art. 3°** O parecer pela validação da autodeclaração étnico-racial do candidato corresponde à validação, de ofício, da sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo), nos termos do edital do processo seletivo, não cabendo novos procedimentos correlatos enquanto perdurar o vínculo do candidato com a graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

**Art. 4°** Ao candidato que obtiver **parecer desfavorável** à validação da sua autodeclaração étnico-racial pela Comissão de Verificação – Cota para Negros é **facultada** a interposição de pedido de reconsideração do resultado (exercício da defesa e do contraditório).

§1° O pedido de reconsideração será avaliado pela Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros por meio de procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, realizados, obrigatoriamente, **em entrevista com a presença do candidato interessado**.

§2° Mediante recomendações das autoridades de saúde e, em atenção às ações institucionais de prevenção e contenção do Coronavírus, a fase recursal será realizada posteriormente, em data e local a serem estabelecidos em portaria da Prograd, publicada na página do Vestibular/UFOP ([www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br)).

§3° Enquanto aguarda a entrevista com a Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração - Cota para Negros (fase recursal) e até que seja formalizado o parecer final relativo aos procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, é resguardada a esse candidato a participação nas atividades acadêmicas. Tal condição é assegurada pelo atestado de matrícula provisória recebido no ato da confirmação presencial da sua matrícula.

§4° Os procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, na fase da defesa, tomarão por referência, exclusivamente, o fenótipo do candidato. Conforme previsto pela regulamentação pertinente, a ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação da sua autodeclaração étnico-racial.

§5° A entrevista com o candidato será gravada em áudio e vídeo, para fins de arquivamento na Prograd, bem como para disponibilização ao interessado, quando solicitado.

**Art. 5°** O resultado da análise do pedido de reconsideração será publicado na página do Vestibular/UFOP ([www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br)), no prazo de até dois dias úteis após a realização da entrevista com a comissão responsável.

§1° No caso de o parecer da Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros confirmar a autodeclaração étnico-racial, contrariando o parecer da Comissão de Verificação – Cota para Negros, a autodeclaração será validada administrativamente, não cabendo novos procedimentos correlatos enquanto perdurar o vínculo do candidato com a graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).



§2º Em caso de não comparecimento do interessado à entrevista com a Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração - Cota para Negros, na data, local e horário estabelecido, ou mantendo-se o resultado desfavorável à validação da sua autodeclaração étnico-racial, a matrícula provisória será definitivamente cancelada pela Prograd, encerrando-se a fase recursal, nos termos do Edital Prograd nº 77/2019, da Portaria nº 04/2020/Prograd e do Edital Prograd nº 22/2020.

**Art. 6º** Para os candidatos convocados por meio da reserva L2 a validação integral da condição de beneficiários da política de ação afirmativa somente será finalizada após os pareceres favoráveis (validação) à condição étnico-racial afirmada e à renda familiar.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.

**Quadro I** - Resultados dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial: sexta a nona chamada do processo seletivo SiSU/UFOP - primeira edição de 2020

MATRICULA PROVISÓRIA	CURSO	RESERVA DE VAGA	RESULTADO
20.1.3431	ADM ADMINISTRACAO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3427	ADM ADMINISTRACAO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3429	ADM ADMINISTRACAO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.5054	ACL ARTES CENICAS (LICENCIATURA)	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.5058	ACL ARTES CENICAS (LICENCIATURA)	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.4182	COM CIENCIA DA COMPUTACAO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.4188	COM CIENCIA DA COMPUTACAO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.4177	COM CIENCIA DA COMPUTACAO	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.7083	ALI CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.7084	ALI CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3430	ECO CIENCIAS ECONOMICAS	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3422	ECO CIENCIAS ECONOMICAS	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.6145	DIR DIREITO	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.6150	DIR DIREITO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.6155	EFB EDUCACAO FISICA (BACHARELADO)	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.6153	EFB EDUCACAO FISICA (BACHARELADO)	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.1377	CIV ENGENHARIA CIVIL	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.8193	CJM ENGENHARIA DE COMPUTACAO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.8186	CJM ENGENHARIA DE COMPUTACAO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.1366	AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.1370	AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.1375	PRO ENGENHARIA DE PRODUCAO - OURO PRETO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MATRICULA PROVISÓRIA	CURSO	RESERVA DE VAGA	RESULTADO
20.1.1372	PRO ENGENHARIA DE PRODUCAO - OURO PRETO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.8183	EJM ENGENHARIA ELETRICA	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.8189	EJM ENGENHARIA ELETRICA	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.1368	GEO ENGENHARIA GEOLOGICA	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.1365	MEC ENGENHARIA MECANICA	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.1374	MET ENGENHARIA METALURGICA	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.1378	MET ENGENHARIA METALURGICA	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.1369	URB ENGENHARIA URBANA	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.2109	FAR FARMACIA	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.2108	FAR FARMACIA	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3440	HIB HISTORIA (BACHARELADO)	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3425	HIL HISTORIA (LICENCIATURA)	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3398	JOR JORNALISMO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3400	JOR JORNALISMO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3438	LTI LETRAS INGLES (LICENCIATURA)	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3437	LTP LETRAS PORTUGUES (LICENCIATURA)	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3421	LTP LETRAS PORTUGUES (LICENCIATURA)	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.4180	MTL MATEMATICA (LICENCIATURA)	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.4181	MTL MATEMATICA (LICENCIATURA)	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.2097	MED MEDICINA	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.2099	MED MEDICINA	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.2098	MED MEDICINA	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.5070	MUS MUSICA (LICENCIATURA)	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.5069	MUS MUSICA (LICENCIATURA)	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.5068	MUS MUSICA (LICENCIATURA)	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.7081	NUT NUTRICAÇÃO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.7082	NUT NUTRICAÇÃO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.4190	QUI QUIMICA INDUSTRIAL	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.4184	QUI QUIMICA INDUSTRIAL	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.4185	QUI QUIMICA INDUSTRIAL	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3432	SER SERVIÇO SOCIAL	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3433	SER SERVIÇO SOCIAL	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3417	SER SERVIÇO SOCIAL	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3428	SER SERVIÇO SOCIAL	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3426	SER SERVIÇO SOCIAL	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3434	SER SERVIÇO SOCIAL	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(A) Tânia Rossi Garbin  
Pró-Reitora de Graduação